

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 015/2019,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRC
SOLUÇÕES EM GESTÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: BRC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.503/0001-82, sediada na Rua: Alameda Rio Branco, nº 14, Edifício Flamingo, CEP: 89.010-016, neste ato representada pelo Sr.º Walkirio Ricardo Costa, portador da Carteira de Identidade nº 24.945.590-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.309.019-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini, 1420, Vila Nova – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895
Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 -Jardim Central - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 015/2019,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRC
SOLUÇÕES EM GESTÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: BRC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.503/0001-82, sediada na Rua: Alameda Rio Branco, nº 14, Edifício Flamingo, CEP: 89.010-016, neste ato representada pelo Sr.º Walkirio Ricardo Costa, portador da Carteira de Identidade nº 24.945.590-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.309.019-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social/estatuto social.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111
Subseção Três Lagoas: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini, 1420, Vila Nova – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895
Subseção Dourados: Rua: Ciro Melo, 1374 -Jardim Central - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA e DÉCIMA do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO”

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em informática para fornecimento mediante de locação de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, com serviços de implantação, de conversão de dados, treinamento, manutenção e atualização específico para sistemas fornecidos a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2019 e seus anexos, SOMENTE DOS MODULOS DESCRITOS NESSE ADITIVO.

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

2.1- O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 27/10/2020 a 31/03/2021.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”

Módulo 3 – Sistema de Contabilidade e Orçamento e Financeiro					
6	Locação com manutenção mensal (suporte técnico, atualização de versão, manutenção corretiva, etc) conforme o Termo de Referência e seus anexos.	Mês	05	R\$ 1.713,87	R\$ 8.569,35

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

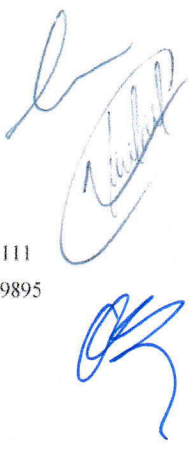
Sub-módulo 3.1. – Sistema de Centro de Custo					
8	Locação com manutenção mensal (suporte técnico, atualização de versão, manutenção corretiva, etc) conforme o Termo de Referência e seus anexos.	Mês	05	R\$ 1.238,64	R\$ 6.193,20
Módulo 4 – Sistema de Controle Patrimonial					
10	Locação com manutenção mensal (suporte técnico, atualização de versão, manutenção corretiva, etc) conforme o Termo de Referência e seus anexos.	Mês	05	R\$ 849,85	R\$ 4.249,25
Valor total dos módulos por mês R\$3.802,36					TOTAL: R\$ 19.011,80

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO”

10.1. Os preços registrados neste contrato poderão ser corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data de assinatura, pela variação do INPC, ou outro índice oficial que eventualmente venha a substituí-lo em caso de sobrevir sua extinção.

10.2. O contrato poderá ser alterado, nos casos previstos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerados em ordem crescente ou quando cabível por apostilamento, de acordo com o § 8º do art. 65 do mesmo diploma legal.

10.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até vinte e cinco por cento (25%) do valor total atualizado (reajustes, repactuações, etc) do contrato financeiramente.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

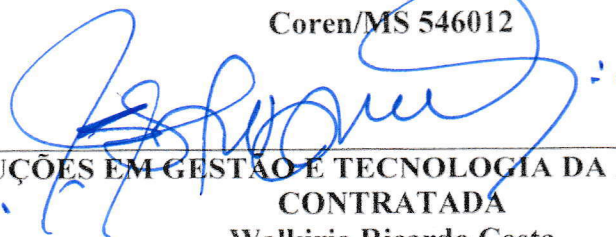
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2020.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente




Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012



BRC SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA
Walkirio Ricardo Costa
Administrador
CPF nº 362.309.019-00

DE ACORDO:


Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF